

Publicado no Orgão
Oficial do MunicípioNº. 810 Pg. Data: de 08 a 14de JULHO de 2013

LEI N.º 972/2013

De 08 de julho de 2013.

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2013".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2013, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) conforme segue:

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.01 - Blocos de Financiamento

10.301.0012.2.047-3.3.90.36.00.00.00.00.1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.F. 100.000,00

10.301.0012.2.047-3.3.90.36.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.F. 800.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura do Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), apontado no artigo 1º serão utilizados os cancelamentos das dotações no orçamento como segue:

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.01 - Blocos de Financiamento

10.301.0012.2.047-3.3.90.30.00.00.00.00.1303 - MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00

10.301.0012.2.050-3.3.90.30.00.00.00.00.1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J. 50.000,00


10.301.0012.2.052-3.3.90.30.00.00.00.00.1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J. 25.000,00

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), apontado no artigo 1º será utilizado o provável excesso de arrecadação da Fonte 000.

Art. 4º Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2013 e Plano Plurianual, Anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, Paraná, 08 de julho de 2013.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício